

Administrativo Preparatório nº204/2011, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Portaria de Instauração: 040/2011
Data de Instauração: 10/11/2011
Objeto: apurar possíveis irregularidades quanto à decisão do Pregoeiro da SESPÁ no Processo nº 289902/2010 - Pregão Eletrônico 027/2011.
Representante: GIGANTE Recém-Nascido, Indústria, Comércio e Representação Ltda.
Representado: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPÁ
Promotora de Justiça: Elaine Castelo Branco

Protocolo 824860

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO Nº 235/2011-MP/PJ/DCF/DPP/MA
A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 8ª.PJ DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRIMONIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CASTELO BRANCO, torna publico a instauração de Procedimento Administrativo Preparatório nº235/2011, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Portaria de Instauração: 002/2011
Data de Instauração: 16/09/2011
Objeto: apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Instituto de Assistência à Saúde do Estado do Pará (IASEP) no contrato firmado com a Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará (COOPANEST-PA)
Representante: Izabel Alvarenga
Representado: Instituto de Assistência à Saúde do Estado do Pará- IASEP
Promotora de Justiça: Elaine Castelo Branco

Protocolo 824861

AVISO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 19/2013-MP/PA, de 8/7/2013, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 9/7/2013 e o Edital nº 18/2013-MP/PA, de 20/6/2013, publicado no DOE de 21/6/2013, que tornou público o resultado final do concurso, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso de Ingresso para Cargos Efetivos de Nível Superior do Ministério Público do Estado do Pará, relacionados no anexo I deste Aviso, para apresentarem obrigatoriamente a documentação constante do Anexo II deste aviso, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, nº 100 (em frente à Praça Felipe Patroni), no horário de 14h às 17h, sob pena de ser considerado desistente, conforme o disposto no item 15.5 do Edital nº 001/2012-MP/PA, de 21/7/2012. Belém, 4 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

CARGO: ANALISTA JURÍDICO - REGIAO ADM BELEM I
068703, THAIS FACANHA RAMOS, 74.00, 165 / 045922, ANDREA VIVIANY ALVES BRAGA, 49.50, 1380, pcd / 020639, TALINE LIMA LEO, 49.00, 1381, pcd

ANEXO II

Apenas os candidatos classificados e aprovados, relacionados no Anexo I deste Aviso, deverão comparecer para a entrega dos documentos abaixo relacionados no Ministério Público do Estado do Pará (Departamento de Recursos Humanos), na Rua João Diogo, 100- Cidade Velha -Belém/PA CEP: 66015-165 ou enviá-los via Correios-Sedex. Caso a forma de envio seja por meio dos Correios-Sedex, os documentos, que sejam cópias, deverão ser autenticados.

Documentos obrigatórios exigidos no item 15.6 do Edital nº 001/2012-MP:

01. Folhas corridas da justiça comum (federal e estadual) e da justiça militar (federal e estadual), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local (ais) de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões (originais) deverão abranger ações penais;
02. Atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;
03. Título de eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, nos dois turnos, se for o caso (original e cópia);
04. CPF (original e cópia)
05. Prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
06. Instrumento de mandado, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;
07. Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;
08. Atestado de saúde física e mental, onde conste que o (a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);
09. Currículum Vitae, conforme modelo do anexo V, do Edital Nº 001/2012-MP, com as devidas comprovações (original

- e cópia), com a inclusão de e-mail para contato;
10. Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos (modelo do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
 - Documentos para apresentar até o dia da posse:
 11. RG (original e cópia);
 12. Cadastro PIS/PASEP;
 13. Certificado de escolaridade (original e cópia) exigida para o cargo;
 14. 3 (três) fotos 3x4;
 15. Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);
 16. Comprovante de residência (original e cópia);
 17. Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;
 18. Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;
 19. Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício de comércio, nos termos do art. 178, VII e IX da Lei Estadual nº 5.810/1994 (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
 20. Declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
 21. Declaração de bens (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II) ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;
 22. Declaração de parentesco (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II);
 23. Declaração de vedação ao exercício da advocacia, se for o caso (formulário do Ministério Público a ser entregue no ato da apresentação dos documentos contidos no Anexo II).

AVISO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 13/2013-MP/PA, de 29/4/2013, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 2/5/2013 e o Edital nº 10/2013-MP/PA, de 15/2/2013, publicado no DOE de 18/2/2013, que tornou público o resultado final do concurso, CONVOCA os candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Aviso, no Concurso de Ingresso para Cargos Efetivos de Nível Médio do Ministério Público do Estado do Pará, para apresentarem obrigatoriamente a documentação constante do Anexo II deste Aviso, no Departamento de Recursos Humanos (DRH), no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, nº 100 (em frente à Praça Felipe Patroni), no horário de 14h às 17h, sob pena de serem considerados desistentes, conforme o disposto no item 15.5 do Edital nº 001/2012-MP/PA, de 21/7/2012. Belém, 4 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - REGIÃO ADM. BELÉM I
026110, ALYSSON LOPES DA COSTA, 74.00, 43

ANEXO II

Apenas os candidatos aprovados, relacionados no anexo I deste Aviso, deverão comparecer para a entrega dos documentos abaixo relacionados no Ministério Público do Estado do Pará (Departamento de Recursos Humanos), na Rua João Diogo, 100- Cidade Velha -Belém/PA CEP: 66015-165 ou enviá-los via Correios-Sedex. Caso a forma de envio seja por meio dos Correios-Sedex, os documentos, que sejam cópias, deverão ser autenticados.

Documentos obrigatórios exigidos no item 15.6 do Edital nº 001/2012-MP:

24. Folhas corridas da justiça comum (federal e estadual) e da justiça militar (federal e estadual), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local (ais) de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos. As certidões (originais) deverão abranger ações penais;
25. Atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;
26. Título de eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, nos dois turnos, se for o caso (original e cópia);
27. CPF (original e cópia)
28. Prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
29. Instrumento de mandado, contendo poderes e finalidades específicos, para apresentar a documentação exigida, se for o caso;
30. Certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;
31. Atestado de saúde física e mental, onde conste que o

(a) candidato (a) está apto ao exercício do cargo público a que concorre (originais);

32. Currículum Vitae, conforme modelo do anexo V, do Edital Nº 001/2012-MP, com as devidas comprovações (original e cópia), com a inclusão de e-mail para contato;
33. Declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos;
- Documentos para apresentar até o dia da posse:
34. RG (original e cópia);
35. Cadastro PIS/PASEP;
36. Certificado de escolaridade (original e cópia) exigida para o cargo;
37. 3 (três) fotos 3x4;
38. Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);
39. Comprovante de residência (original e cópia);
40. Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;
41. Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;
42. Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício de comércio, nos termos do art. 178, VII e IX da Lei Estadual nº 5.810/1994;
43. Declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública;
44. Declaração de bens ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;
45. Declaração de parentesco;
46. Declaração de vedação ao exercício da advocacia, se for o caso.

Protocolo 824867

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2015-MP/PJV

O Ministério Público do Estado do Pará, no Promotor de Justiça de Vigia - PA, Dr. Evandro de Aguiar Ribeiro, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, com fundamento no art. 27, IV da Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e no art. 201, VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que confere ao Ministério Público a função institucional de “zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes”, podendo, para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescentes (art.201, §5º, alínea “c”, do mesmo Diploma Legal), bem como:

CONSIDERANDO que, conforme previsão constitucional, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, consubstanciando-se, portanto, em importante instrumento assecuratório de tais direitos;

CONSIDERANDO que em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por intermédio da Lei nº 8.242/2012, principalmente no que concerne ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o novo método de escolha para membros do Conselho Tutelar prevê eleições unificadas, em todo o âmbito nacional;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

RECOMENDA-SE

1- Ao Prefeito do Município de Vigia de Nazaré, que adote as providências necessárias à adequação das Leis Municipais nº 005/91 e 019/2006 e/ou outras correlatas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente no que concerne às alterações promovidas pela Lei nº 8.242/2012, devendo constar previsão de eleição em data unificada em todo o território nacional, bem como o período de mandato, que agora será de 4 (quatro) anos;

2- Ao Prefeito do Município e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vigia de Nazaré, que adotem as providências necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizado no dia 04 de